



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 235

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Contratos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirá**

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### **Câmara Municipal de Ibirá**

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 235

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.502, DE 07 DE JULHO DE 2.025.-**

*Remaneja recurso do orçamento vigente no valor R\$ 150,00 e dá outras providências.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de 25.06.2024, para o exercício de 2025.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na Câmara Municipal, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o exercício de 2025.

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 015 - 01.031.0002.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....150,00  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

**TOTAL**.....

.....**R\$ 150,00**

=====

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e

unidades contemplados.

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das Atividades Legislativas....-150,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**TOTAL**.....

.....**R\$ -150,00**

=====

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 07 de julho de 2.025.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

### **ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB** **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DECRETO N.º 4.504, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

*Determina abertura de Processo Seletivo que especifica, e dá outras providências.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. art. 2º, letra “a” e “b” da Lei Municipal n.º 1.385, de 23 de março de 2000, e;

Considerando que, a realização de processo seletivo para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público está prevista no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal n.º 1.385, de 23 de março de 2.000; e,

Considerando ainda o Ofício nº 026/2025-UCCIM, e a necessidade de realizar processo seletivo com provas e títulos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo de provas e títulos para a formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária, nos termos previstos na Constituição Federal Brasileira e na Lei Orgânica do Município, c.c a Lei Municipal n.º 1.385, de 23 de março de 2000, que para tanto, será nomeada uma Comissão Especial, para supervisionar os trabalhos, conforme determina a Lei Complementar Municipal n.º 2.045, de 01 de dezembro de 2.011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Ibirá.

**Parágrafo único**- O Processo Seletivo, destinar-se-á a formação de cadastro de reserva para eventual contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor Berçarista, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Inglês, Professor de História, Professor de Ciências, Professor de Matemática, Professor de Educação Artística (Artes), Professor de Música, Professor de Geografia, Professor de Turismo, Professor de Informática Educacional, Professor Recreacionista, em caráter temporário pelo regime jurídico Estatutário nos moldes nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 2.045/2011, c.c. a Lei Complementar Municipal n.º 2.692/2024 e Lei Municipal n.º 1.385, de 23 de março de 2000, para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

**Art. 2º**- A Comissão de que trata o artigo anterior, será a Comissão Especial do Processo Seletivo, a ser nomeada por Portaria, visto que, conforme Lei Municipal n.º 2.045/2011, o mandato dos membros da Comissão terá duração até a homologação dos resultados final do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 235

Página 3 de 3

Processo Seletivo.

**Art. 3º-** Fica a Comissão, encarregada de tomar as providências para a realização do Processo Seletivo, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais tais como:

- Edital e regulamento;
- Convocação;
- Elaboração;
- Publicação dos resultados e, medidas que se fizerem necessárias.

**Art. 4º-** A Comissão Especial terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do ato que a nomear, para início dos trabalhos.

**Art. 5º-** Fica a citada Comissão autorizada sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgãos ou empresas especializadas para o bom desempenho de suas atribuições se necessário for.

**Art. 6º-** Aos Secretários e demais servidores públicos Municipais, caberá prestar aos membros desta Comissão, todas as informações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do encarregada de supervisionar o Processo Seletivo.

**Art. 8º-** O prazo de validade do Processo Seletivo autorizado por este Decreto, será até 31 de dezembro de 2.025, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por prazo não superior a seis meses, mediante justificativa, oportunidade e viabilidade da Administração Pública.

**Art. 9º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito - Paço Municipal, em 07 de julho de 2025.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
"BISCOITO"

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
Secretário de Municipal de Administração

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

### ATOS DO LEGISLATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - Processo nº 007/2025**

**- Dispensa de Licitação nº 006/2025**

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Ibirá

Contratada: Marcelo Mascaro - ME

Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços auxiliares de apoio das atividades técnicas

administrativas-legislativas e orientação de apoio técnico para a realização de estudos, pesquisas e análises necessárias na execução das atividades ligadas ao processo legislativo da Câmara Municipal"

Dotação Orçamentária:

01 - Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0002.2002.0000 - Serviços da Secretaria da Câmara

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Valor Global: R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Assinatura: 11 de julho de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sônia Palma Beolchi - Presidente

### ATOS DO LEGISLATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**

**Processo nº 006/2025**

**Dispensa de Licitação nº 005/2025**

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Ibirá

Contratada: MC.Flex Comercial de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados às salas do Setor Jurídico e da Presidência da Câmara Municipal da Estância de Ibirá.

Valor Total: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias:

01 - Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000 - Coordenação das Atividades Legislativas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

01.031.0002.2002.0000 - Serviços da Secretaria da Câmara

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 10 de julho de 2025

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.